

# A Universidade do Brasil

Um itinerário marcado de lutas

*Maria de Lourdes de Albuquerque Fávero*

Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro

## Introdução

Este artigo é um dos produtos da pesquisa “A Universidade do Brasil: o grande projeto universitário”.<sup>1</sup> O trabalho passa em revista a concepção de universidade que marca a história dessa instituição a partir de 1920, quando é criada, detendo-se na Reforma Campos (1931), que a reorganiza, e na Lei nº 452/37, que a institui como Universidade do Brasil (UB), até 1965, quando recebe nova denominação: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Analisa as percepções oscilantes do princípio de autonomia universitária, como algo inerente ao governo da universidade e cujo sujeito

é ela própria; procura identificar no seu interior os “grupos hegemônicos”, que a protagonizaram até sua reestruturação nos anos 60; situa o papel e a composição dos órgãos colegiados, em que consiste o poder decisório desses órgãos, assinalando as condições institucionais para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa, com vistas à produção do conhecimento.

Desde logo, cabe observar que analisar a história da Universidade do Brasil constitui tarefa repleta de dificuldades, além de implicar um desafio que se torna ainda maior quando dispomos de espaço limitado para examinar sua história sem perder de vista que seu modo de funcionar é localizado e datado.

Assim sendo, se quisermos entender as origens e a construção da Universidade do Brasil, hoje UFRJ, como também, dentro dela, o significado de certos fatos e medidas, precisamos considerar algumas linhas de força do contexto que vão contribuir para que determinadas propostas em relação a essa instituição se efetivem; sentimos como necessário, também, conhecer a superestrutura política e ideológi-

---

<sup>1</sup> Como resultado desse projeto outros trabalhos foram produzidos, destacando-se a série *Universidade do Brasil: história e memória*, a ser publicada pela Editora UFRJ e cujos três primeiros volumes já se encontram no prelo: a) *A Universidade do Brasil: construção e mudanças*; b) *Guia dos dispositivos legais da Universidade do Brasil* e c) *A Universidade do Brasil, a dinâmica de seus cursos e unidades*.

ca com a qual e na qual as diferentes forças sociais e pessoas estavam articuladas.

### Os anos 20 e a criação da Universidade do Rio de Janeiro

Partimos da premissa de que a criação da Universidade do Rio de Janeiro pode ser entendida como um fato histórico; para estudá-lo, procuramos relacioná-lo com as demais instituições da sociedade com a qual se articula e com os debates travados sobre a questão da universidade nos anos 20. Dessa ótica, torna-se possível uma compreensão mais abrangente das instituições universitárias ao longo desses anos e as discussões a respeito do que deveria ser uma universidade.

Lembramos que os anos 20 foram marcados no Brasil por novas idéias, por movimentos culturais, políticos e sociais que tiveram profundas repercussões nas décadas seguintes. Assim, promoveu-se a Semana de Arte Moderna de 22, em São Paulo, que rompeu com os moldes do academicismo na pintura, na música e na literatura, contribuindo para um contato mais direto com a vida brasileira e com as novas tendências da arte européia mais viva. Do ponto de vista político, temos uma série de rebeliões, conhecidas como o “movimento tenentista”, que culminaram com a Revolução de 1930. É nesse período, ainda, que se constituem, no Rio de Janeiro, a Academia Brasileira de Ciências (ABC), em 1922, cujas origens datam de 1916, quando é fundada a Sociedade Brasileira de Ciências, e a Associação Brasileira de Educação (ABE), instituída em 1924. Essas duas entidades iniciam um movimento pela modernização do sistema educacional brasileiro em todos os níveis, incluindo o universitário (Schwartzman, 1979, p. 163). Nesse contexto, a última década da Primeira República apresenta-se marcada pelo aumento da demanda por educação superior, em decorrência das transformações econômicas, políticas, culturais e institucionais em processo no País (Cunha, 1980).

Cabe observar ainda que na primeira década deste século, com base nos princípios liberais de

descentralização, vão ocorrer algumas tentativas de criação de universidades, tendendo o movimento a deslocar-se momentaneamente da órbita do Governo Central para a dos estados. Assim, sob a influência desses princípios surgem a Universidade de Manaus, em 1909, a de São Paulo, em 1911, e em 1912 a do Paraná, como instituições livres para as quais as condições do meio não permitiram senão uma existência efêmera e precária (idem, p. 177).

E mais, da Colônia à República, tentativas são feitas em favor da criação de universidades no Brasil. Até o final do período monárquico, mais de duas dezenas de propostas e projetos foram apresentados sem êxito; após a Proclamação da República, as primeiras tentativas também se frustraram.

Vale observar que, até os anos 10 deste século, o ensino superior sofreu várias alterações em consequência de dispositivos legais expedidos pelo Governo Federal. Mas somente em 1915 a Reforma Carlos Maximiliano, por meio do Decreto nº 11.530, dispõe a respeito da instituição de uma universidade. Embora de forma lacônica, a criação da instituição universitária passa a ser reconhecida legalmente através do art. 6º ao determinar: “O Governo Federal, quando achar oportuno, reunirá em Universidade as Escolas Politécnica e de Medicina do Rio de Janeiro, incorporando a elas uma das Faculdades Livres de Direito, dispensando-a da taxa de fiscalização e dando-lhe gratuitamente edifício para funcionar”.

Em decorrência, a 7 de setembro de 1920, por meio do Decreto nº 14.343, o presidente Epitácio Pessoa institui a Universidade do Rio de Janeiro, considerando oportuno dar execução ao disposto no decreto de 1915. Reunidas aquelas três unidades de caráter profissional, foi-lhes assegurada autonomia didática e administrativa, cabendo sua direção ao presidente do Conselho Superior de Ensino, na qualidade de reitor, e ao Conselho Universitário.

Conseqüentemente, Ramiz Galvão, então presidente desse Conselho, órgão no qual estavam subordinadas todas as escolas superiores do País, é designado como seu primeiro reitor, cargo que exerceu cumulativamente até 1925. O exame das Atas

da Assembléia das Congregações — outubro a dezembro de 1920 —, convocadas estas para a discussão e a aprovação do Regulamento da Universidade nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto nº 14.343, desse ano, nos leva a perceber como algumas questões são recorrentes nessas reuniões. Entre outras, destacamos: autonomia didática e administrativa das unidades; atribuições e constituição das congregações das unidades; o papel e o direito de assento de professores substitutos nas congregações; a acumulação de outros cargos e funções e o magistério; a adaptação dos currículos e transferências de alunos; a equiparação do pagamento dos professores ao dos funcionários públicos federais.

Finalmente, em 23 de dezembro de 1920 é aprovado o primeiro Regimento da Universidade e não o Regulamento, como aparece nas discussões das Assembléias das Unidades, através do Decreto nº 14.572, que dispõe, em seu art. 1º, ser objetivo da Universidade do Rio de Janeiro: “estimular a cultura da ciência, estreitar entre os professores os laços de solidariedade individual e moral e aperfeiçoar os métodos de ensino”. E, nas disposições gerais transitórias (art. 17), determina que prevalecerão, para todos os casos compreendidos no Regimento, as disposições da Reforma Carlos Maximiliano, com a necessária adaptação ao regime universitário.

Desse modo, a primeira universidade oficial é criada. Resulta, como já assinalado, da justaposição de três escolas tradicionais, sem maior integração entre elas e cada uma conservando suas características próprias, como se pode depreender da leitura das “Atas da Assembléia constituída pelas Congregações dos Institutos de Ensino Superior” dessa instituição, tão logo foi criada. E mais, como adverte Nagle: “não se consegue perceber na nova estrutura qualquer forma de realização do que ficou explicitado na Exposição de Motivos do Ministro da Justiça e Negócios Interiores Alfredo Pinto Vieira de Mello que encaminha o Decreto nº 14.343” (1978, p. 282).

Vejam, então, o que assinala o ministro na Exposição de Motivos:

Há felizmente, hoje, nesta Capital, todos os elementos necessários à constituição da sua universidade; dois estabelecimentos oficiais de ensino superior bem organizados, a Faculdade de Medicina e a Escola Politécnica; a Faculdade de Direito, resultante da fusão das duas Faculdades reconhecidas de seus corpos docentes. Dada esta convergência de elementos valiosos, impõe-se a organização da Universidade do Rio de Janeiro, como agremiação dos estudos superiores, sob um laço forte e comum. Aí devem enfeixá-los todos os ramos do saber humano para desenvolvimento e progresso das ciências, com que se preparam os cidadãos para bem servir à Pátria e conduzi-la aos seus gloriosos destinos. O exemplo salutar das nações européias, que, desde muito, aceitaram a organização universitária e a praticam até hoje; o exemplo dos países americanos, onde tem dado os melhores frutos essa organização; o afã demonstrado pela nova geração brasileira, procurando acompanhar os progressos da ciência universal, tudo isso impele, naturalmente, o Brasil a estabelecer o regime universitário, em que é lícito fundar as maiores esperanças. À Universidade do Rio de Janeiro deverão suceder outras, correspondendo às necessidades da nossa população e à vastidão do nosso território, institutos para os quais já existem apreciáveis elementos em vários Estados da República. É uma aspiração legítima, que, para se realizar, dependerá, unicamente, de autorização do Poder Legislativo.

E, a seguir, afirma que o Decreto nº 11.530, de 1915, revigorado pelo art. 8º da Lei nº 3.454, de 6 de janeiro de 1918, possibilitou concretizar-se “assim, em preceito legal a antiga e constante aspiração da Universidade brasileira, graças à remoção do único embaraço até agora existente, o de duas Faculdades de Direito nesta Capital, desde que se operou entre elas a fusão e hoje constituem um instituto com personalidade jurídica”.

O confronto do que propõe o ministro com a forma simplificada e modesta, em termos de estrutura acadêmico-administrativa da primeira universidade oficial no País, deu margem a merecidas críticas (Nagle, 1978, p. 282). Entre outras, vemos os

comentários do educador José Augusto, em matéria publicada no *Jornal do Brasil*, de 24 de outubro do mesmo ano, sob o título “Regime Universitário III — O estado atual da questão no Brasil”. Assinala o autor: “O Decreto de 7 de setembro findo, com o qual o governo da República instituiu a Universidade do Rio de Janeiro, por julgar oportuno dar execução ao disposto no art. 6º do Decreto nº 11.530, de 18 de março de 1915, contém poucos artigos e trata a matéria que versa da forma mais geral e vaga, de modo a não deixar no espírito de quem lê a noção exata e segura da verdadeira orientação a ser seguida pelo nosso Instituto Universitário”.

E prossegue:

No conjunto das múltiplas disposições que formam o Decreto Carlos Maximiliano não se depara, além do artigo acima transcrito, qualquer outra referência ao regime universitário. Ao contrário, o que se observa em cada um de seus princípios essenciais ou nas suas menores particularidades, é o reinado do sistema oposto, do sistema das escolas isoladas e autônomas, em vista do qual todo o edifício pedagógico foi arquitetado e construído. A referência do artigo sexto a uma Universidade no Rio de Janeiro, de oportunidade dependente de critério governamental, vem como disposição isolada, sem integração perfeita na obra educativa que se visava realizar [...]. Assim, do confronto ou combinação do que se dispõe no decreto de 7 de setembro deste ano, com o que se contém no decreto que lhe serve de base, não resulta para o observador, mesmo o mais atento, qualquer elemento que o possa conduzir à compreensão exata de qual seja o conceito da Universidade tal como foi fundada no Brasil.

Completando suas análises a respeito da recém-criada Universidade, o autor faz outras observações, ao mesmo tempo em que coloca algumas questões. Vejamos: “A instituição do regime, a que se dá um nome ainda inédito na legislação escolar, revela evidentemente o desejo de mudar de rumo, dando-se ao ensino superior do Brasil, nas suas múltiplas faces, feição nova e adaptando-o às necessidades complexas da civilização contemporânea”. E acrescenta: “esse, aliás, parece ser o pensamento dos

que estão à frente do movimento pela criação da Universidade do Rio de Janeiro”.

De forma incisiva, José Augusto conclui sua matéria insistindo ser “indispensável [...] não centralizar a vida universitária na Capital da República, mas facilitar o aparecimento de núcleos diversos em harmonia com as nossas múltiplas necessidades educativas”. E acrescenta que nunca é demais insistir em um ponto: “ao adotarmos o regime universitário, hoje dominante entre outros povos cultos, não devemos ficar na etiqueta e nos rótulos, mas integrar as instituições que fundamos na corrente universal, realizando obra concordante com os interesses sociais do Brasil e com imposições da civilização contemporânea” (Augusto, 1920).

Todavia, apesar das restrições feitas à criação dessa Universidade, cabe assinalar que, na história da educação superior brasileira, a Universidade do Rio de Janeiro (URJ) é a primeira instituição universitária criada legalmente pelo Governo Federal. De acordo com o decreto que a instituiu, ela nasce realmente da aglutinação de três escolas profissionais existentes na capital do País. No entanto, apesar de todos os problemas e incongruências existentes em torno da criação dessa Universidade, um aspecto não poderá ser esquecido: a instituição da Universidade do Rio de Janeiro teve o mérito de reavivar e intensificar o debate em torno do problema universitário no País. Tal debate, nos anos 20, adquire expressão graças, sobretudo, à atuação da Associação Brasileira de Educação (ABE) e da Academia Brasileira de Ciências (ABC).

Entre as questões recorrentes nesses debates destacam-se: concepção de universidade; funções que deverão caber às universidades brasileiras; autonomia universitária; se o modelo de universidade a ser adotado no Brasil deve ser único ou cada universidade deverá ser organizada de acordo com suas condições peculiares e as da região onde se localiza.

No que diz respeito às funções e ao papel da universidade, percebem-se duas posições: os que defendem como suas funções básicas a de desenvolver a pesquisa científica, além de formar profissionais, e os que consideram ser prioridade a forma-

ção profissional. Há, ainda uma posição que poderia talvez vir a constituir-se em desdobramento da primeira. De acordo com essa visão, a universidade, para merecer essa denominação, deveria tornar-se um foco de cultura, de disseminação de ciência adquirida e de criação da ciência nova (ABE, 1929).

Tais questões são também objeto de discussão na I Conferência Nacional de Educação, realizada em Curitiba, em 1927, a partir da tese *As universidades e a pesquisa científica*, apresentada por Amorooso Costa, na qual propõe:

a) as Faculdades de Ciências das Universidades devem ter como finalidade, além do ensino de ciência feita, a de formar pesquisadores, em todos os ramos do conhecimento humano; b) esses pesquisadores devem pertencer aos respectivos corpos docentes; c) devem ser-lhes assegurados os recursos materiais os mais amplos: laboratórios para pesquisas biológicas e físico-químicas, observatórios astronômicos, seminários matemáticos, bibliotecas especializadas, facilidades bibliográficas, publicações periódicas para divulgação de seus trabalhos, aparelhamento para explorações geográficas e numerológicas, biológicas, etnográficas; enfim a garantia de uma remuneração eficiente para que eles dediquem todo o seu tempo a esses trabalhos (apud ABE, 1929, p. 13).

Ainda que existissem posições divergentes, o que Amorooso Costa defendia, juntamente com o movimento liderado pela ABE, embora não houvesse dentro da Associação um conceito unívoco de ciência, era introduzir a pesquisa como núcleo da instituição universitária (Paim, 1982, p. 18).

Diante dessas percepções de universidade, chegamos a entender que múltiplas foram as razões para que houvesse um consenso acerca da criação de universidades no País. Tal entendimento, no entanto, como assinala Paim, “resultou da mais veementemente condenação ao caráter meramente utilitário do ensino superior brasileiro” (1982, p. 51) nos moldes em que vinha sendo praticado e que se contrapunha ao caráter próprio de uma universidade.

Tal visão de universidade, no entanto, não chega a ser concretizada nos anos 20, nem na esfe-

ra federal, com a Universidade do Rio de Janeiro, nem na estadual, com a criação, em 1927, da Universidade de Minas Gerais, instituída, também, segundo modelo da primeira. A respeito, o professor Raul Bittencourt, nos anos 40, assinala que, desde a Regência de D. João VI até a segunda década deste século, vinham sendo criados cursos e depois escolas e faculdades de medicina, de direito, de pintura etc. Mas nada se aproximava de um centro universitário pela intercalação dos currículos e pelos objetivos de pesquisa desinteressada. A pesquisa, quando existia, tinha mais um caráter individual e não institucional. E acrescenta: “o decreto de 1920 que institui a Universidade do Rio de Janeiro não fundou porém, na realidade, universidade alguma”. Isso para ele se explica, primeiro, “porque se limitava a estabelecer um nexó jurídico entre as Faculdades que já existiam, todas de caráter profissional; e, segundo, porque as relações entre os estabelecimentos de ensino eram de fachada, cimentado e incongruente, sujeito ao controle minucioso do Ministro da Justiça e, mais tarde, da Educação e Saúde” (1946, p. 561-2).

### Os anos 30 e o projeto universitário brasileiro

Se a Primeira República é caracterizada pela descentralização política, a partir dos anos 20 e sobretudo após 1930 essa tendência se reverte e começa a haver acentuada e crescente centralização nos mais diferentes setores da sociedade. Surge, então, um aparelho de Estado mais centralizado e o poder se desloca cada vez mais do âmbito local e regional para o central.

Nesse contexto, o Governo Provisório, ainda em 1930, cria o Ministério da Educação e Saúde Pública, tendo como seu primeiro titular Francisco Campos, que elabora e implementa reformas de ensino — secundário, superior e comercial — com acentuada tônica centralizadora.<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Apesar da tendência a uma centralização cada vez

Trata-se, sem dúvida, de adaptar a educação escolar a diretrizes que vão assumir formas bem definidas, tanto no campo político, quanto no educacional, tendo como preocupação criar e desenvolver um ensino mais adequado à “modernização” do País, com ênfase na formação de elites e na capacitação para o trabalho. Um ensino que contribuísse para completar a obra revolucionária, orientando e organizando a nacionalidade.

Nessa linha, o governo elabora o seu projeto universitário, articulando medidas, que se estendem desde a promulgação do Estatuto das Universidades Brasileiras à reorganização da Universidade do Rio de Janeiro, passando pela proposta de reestruturação do Ministério da Educação e Saúde Pública em 1935, até chegar à institucionalização da Universidade do Brasil, em julho de 1937.

Em 11 de abril de 1931, é sancionado o projeto de reforma do ensino superior, que passa à história com o nome do ministro que o encaminha. Iniciando a Exposição de Motivos, Francisco Campos assinala: “O projeto em que se consubstancia foi objeto de larga meditação, de demorado exame e de amplos e vivos debates, em que foram ouvidas e consultadas todas as autoridades em matéria de ensino, individuais e coletivas, assim como auscultadas todas as correntes e expressões de pensamento, desde as mais radicais às mais conservadoras”. A seguir, acrescenta que o projeto: “representa um estado de equilíbrio entre tendências opostas, de

---

maior, reflexo da política autoritária que já se faz sentir desde o início do Governo Provisório, há iniciativas em matéria de educação superior, nesse período, que expressam posições contrárias. De forma bastante nítida, a Revolução Constitucionalista de 32 contribui para uma tomada de consciência, por parte das elites paulistas, da falta de quadros políticos com formação científica. É nesse contexto que surge, em São Paulo, em 1933, a Escola Livre de Sociologia e Política e, no ano seguinte, a Universidade de São Paulo (USP). Ainda nos anos 30, no Rio de Janeiro, é criada por Anísio Teixeira e seus colaboradores a Universidade do Distrito Federal (1935), como parte de um programa de educação pública para a capital da República.

todas consubstanciando os elementos de possível assimilação pelo meio nacional, de maneira a não determinar uma brusca ruptura com o presente, o que o tornaria de adaptação difícil ou improvável, diminuindo, assim, os benefícios que dele poderão resultar de modo imediato” (Campos, 1931, p. 3). E ressalta: “embora resultando, em sua estrutura geral, de transações e compromissos entre as várias tendências, correntes e direções de espírito, o projeto tem individualidade própria” (idem).

Tal afirmativa parece-nos equivocada, porque efetivamente se torna difícil a um projeto garantir sua individualidade, quando resulta de transações e compromissos. No entanto, o exame das Atas do Conselho Universitário da Universidade do Rio de Janeiro, referentes aos primeiros meses de 1931, leva-nos a perceber que esse órgão, através de seus conselheiros e, em especial, das congregações da Universidade, foi solicitado a apresentar propostas sobre a reforma.

Referindo-se às finalidades da Universidade, Campos insiste em não reduzi-las apenas a sua função didática. “Sua finalidade transcende ao exclusivo propósito do ensino, envolvendo preocupações de pura ciência e de cultura desinteressada”. Para o ministro, a universidade tinha duplo objetivo: o de “equipar tecnicamente as elites profissionais do país e de proporcionar ambiente propício às vocações especulativas e desinteressadas, cujo destino, imprescindível à formação da cultura nacional, é o da investigação e da ciência pura” (idem, p. 4).

No plano do discurso, caberia à Faculdade de Educação, Ciências e Letras, prevista no projeto de 1931, imprimir à universidade seu “caráter propriamente universitário”. No entanto, a função de investigação e de formação de professores, que caberia a essa Faculdade, em termos operacionais, é esquecida pela iniciativa federal, até 1939, quando em abril desse ano, através do Decreto 1.190, é criada a Faculdade Nacional de Filosofia.

Em relação à institucionalização da pesquisa, o mesmo vem a ocorrer. Para Schwartzman: “A simpatia que Francisco Campos manifestava pela ciência é ilusória. Para ele, a pesquisa científica vinha

junto com a arte, como ornamento indispensável, mas sem dúvida postergável” (1979, p. 174-5).

Em decorrência da Reforma Francisco Campos, em 1931, a Universidade do Rio de Janeiro passa por sua primeira reorganização. Seus estatutos são reformulados para poderem adequar-se aos dispositivos vigentes. Durante esse ano o Conselho Universitário da URJ, em vários momentos, discute a questão da autonomia universitária, sendo entendida por alguns de seus membros como algo inerente a sua própria essência e como condição necessária para a concretização de suas finalidades. Ou seja, como uma exigência que se apóia na própria razão de ser dessa instituição. Entre os conselheiros que assumem e defendem essa posição, merece destaque especial o prof. Ignácio Azevedo Amaral, representante da Escola Politécnica e, após o Estado Novo, reitor da Universidade do Brasil.

Com a instalação da Assembléia Nacional Constituinte, o Conselho Universitário encaminha a essa Assembléia, em 28 de março daquele ano, documento no qual se pronuncia de forma incisiva a respeito da autonomia universitária. Vejamos:

A universidade bem entendida pressupõe autonomia didática, administrativa e econômica. O Estado exercerá ação fiscalizadora na criação dos institutos, regulará por lei geral o seu funcionamento, poderá manter delegado seu para controle oficial; a fiscalização maior e mais perfeita caberá entretanto às próprias universidades, que velarão pelo sistema, numa organização inter-universitária (URJ, 1934, p. 54).

E complementa: “A universidade — repartição pública é coisa que não se entende. É um obstáculo à cultura. É a secretaria burocrática de ensinar. É contradição” (idem).

Tal proposta se torna mais clara quando analisamos a Exposição de Motivos e o Anteprojeto elaborados pelo Conselho Universitário, aprovados em sua sessão de 31 de março de 1934 e encaminhados ao governo.

Essa exposição faz um retrospecto do tratamento dispensado a esse princípio na legislação, de 1911 a 1931, e apresenta proposta de decreto “so-

bre a organização autônoma da Universidade do Rio de Janeiro”, insistindo nos arts. 3º e 4º:

A universidade, bem como os estabelecimentos que a constituem, dentro das esferas relativas aos interesses peculiares a cada um deles; gozarão de personalidade jurídica e de plena autonomia administrativa, financeira e didática [...]. No exercício da autonomia administrativa, conferida por este decreto, a Universidade praticará todos os atos necessários à sua administração, sem intervenção de qualquer autoridade [...]. No exercício de autonomia financeira compete à Universidade administrar o seu patrimônio; elaborar o seu orçamento anual e aprovar o de cada dos estabelecimentos componentes, [bem como] tomar contas aos responsáveis e julgar da execução dos orçamentos, ao termo de cada exercício financeiro” (idem, p. 34-5).

No que se refere à escolha de dirigentes, propõe-se que compete ao Conselho Universitário eleger, dentre os professores catedráticos efetivos da Universidade, o reitor, e dentre os professores catedráticos, membros deste órgão, o seu substituto eventual, o vice-reitor (idem, p. 37). Ao reitor eram atribuídas competências que permitiam não só representar a instituição, mas efetivamente administrá-la, dirigi-la (idem).

A partir de 35, a abertura suscitada pela Revolução de 30 passa a ser vista como um erro a ser corrigido. Essa tendência se amplia, assegurando um clima propício à implantação do Estado Novo. Em novembro desse ano, com a “Insurreição Comunista”, o Congresso renuncia às suas prerrogativas e delega ao presidente plenos poderes, sendo decretado o “estado de sítio” e o “estado de guerra” em todo o território nacional.

Diante desse quadro, é pertinente a indagação: como pensar em liberdade de pensamento e autonomia universitária plena quando o atestado ideológico torna-se exigência para o preenchimento de cargos e o exercício de funções públicas? Como pensar em liberdade de pensamento quando, a partir de 1935, a abertura admitida pela Revolução de 1930 passa a ser vista como um erro a ser corrigido?

É, também, em 1935 que o Poder Executivo elabora e encaminha ao Legislativo o Plano de Reorganização do Ministério da Educação e Saúde Pública (MESP). Na exposição de motivos que acompanha o projeto de lei, no item “Serviços relativos à educação”, o ministro Gustavo Capanema assinala: “É a luz do critério de que a União não deve criar, manter e dirigir senão os serviços de significação nacional, que vamos enumerar quais hão de ser os serviços federais de educação” (MESP, 1935, p. 26). E, entre outros, o primeiro a ser mencionado é a Universidade do Brasil. A respeito dessa instituição enfatiza: “É fora de dúvida que o Brasil precisa de universidades. [...] À União incumbe, por outro lado, ter a sua própria universidade, instalada no Distrito Federal. Isto é mesmo para ela um dever constitucional”. E, continuando, frisa: “À universidade, instituída, mantida e dirigida pela União, há de caber, sob todos os pontos de vista, uma função de caráter nacional” (idem).

Sendo assim, insiste o ministro: em primeiro lugar, ela deve tornar-se padrão. Não querendo afirmar com isto “que todas as universidades do Brasil devam ser iguais à universidade federal. Ao contrário, cada região do país deve dispor de sua universidade, de feição característica, organizada e orientada segundo as exigências locais” (idem, p. 29). E a seguir esclarece o que entende por ser padrão:

Dizemos que a universidade federal deve ser padrão, para significar que, nas linhas fundamentais de sua estrutura, nas suas instalações, na sua administração, no seu funcionamento, em todas as numerosas manifestações de sua atividade, cumpra-lhe aparecer como um exemplo de boa organização. Em segundo lugar, a universidade federal deve constituir-se um ativo centro de pesquisas científicas, de investigações técnicas, de atividades filosóficas, literárias e artísticas, de estudos desinteressados de toda sorte, que a situem e definam como a mais alta expressão de nossa cultura intelectual (idem).

Outro aspecto que, segundo Capanema, deve marcar o caráter nacional dessa universidade é que ela deve ser freqüentada não apenas por estudan-

tes da capital da República, mas também e sobretudo por estudantes de todos os outros pontos do País, os quais, mediante determinadas condições de merecimento, nela tenham matrícula e permanência gratuitas ou muito facilitadas. Ela se tornará, assim, um grande e vivo centro de trabalho, onde, mercê da convivência, possam brasileiros das mais diversas regiões nacionais melhor conhecer-se e estimar-se.<sup>3</sup>

Na inauguração dos trabalhos, o ministro declara que a Universidade do Brasil, mantida pela União, “precisa ser perfeita”. Afirma ser intenção do governo simplesmente “fazer uma universidade que deixe de ser o que tem sido até hoje no Brasil: um postulado regulamentar, uma aspiração da lei. Que ela se converta em uma realidade viva, em uma comunidade escolar verdadeira. Para isso, torna-se necessária a criação daquilo que hoje se tem chamado uma cidade universitária”.

O projeto do governo é recebido, por um lado, com entusiasmo e, por outro, com restrições e se-

---

<sup>3</sup> Em conseqüência, em 19 de julho, através de uma portaria ministerial, Gustavo Capanema nomeia uma Comissão encarregada de estudar o problema da organização da Universidade do Brasil. Essa Comissão, tendo como presidente, o próprio ministro, passa a ser constituída pelos seguintes membros: Raul Leitão da Cunha (reitor da Universidade do Rio de Janeiro); Filadelfo de Azevedo (professor e ex-diretor da Faculdade de Direito da URJ); Edgar Roquete Pinto (ex-diretor do Museu Nacional); M. B. Lourenço Filho (diretor do Instituto de Educação da UDF); Inácio M. Azevedo do Amaral (professor da Escola de Engenharia da URJ); Jonatas Serrano (professor do Colégio Pedro II); José Carneiro Felipe (professor da Escola Nacional de Química); Flexa Ribeiro (professor da Escola Nacional de Belas Artes); Juvenil da Rocha Vaz (professor da Faculdade de Medicina da URJ); Antonio de Sá Pereira (professor da Escola Nacional de Música); Newton Cavalcanti (general de Exército), Ernesto de Souza Campos (professor da Faculdade de Medicina de São Paulo). Em 17 de setembro, a Comissão foi acrescida de dois membros: Paulo Everardo Nunes Pires (professor da Escola Nacional de Belas Artes) e Luiz Catanhede Carvalho (da Escola de Engenharia, da URJ). Como secretário foi designado Américo Jacobina Lacombe, secretário do Conselho Nacional de Educação.

veras críticas, sobretudo pela forma como se procedeu o seu encaminhamento no Legislativo. Vejamos, por exemplo, o que registra o *Correio da Manhã* de 13 de setembro de 1936, na matéria intitulada “O obstinado”: o ministro da Educação acaba de consubstanciar, num anteprojeto, o seu plano de Cidade Universitária e “elabora, artigo por artigo, um grande projeto de lei instituindo a UB”. O matutino tece severas críticas, por considerar que essa atitude do ministro é uma forma de manipular a Câmara dos Deputados. Assinala que a história do Legislativo apresenta capitulações desse poder diante da vontade do Executivo. Mas “um Ministro de Estado fabricar a lei que o Legislativo deverá integralmente votar, e publicá-la antes na imprensa, constitui certamente um fato inédito”.

A crítica mais grave, no entanto, refere-se à circunstância de que mais uma vez o Senado ficará privado de colaborar em uma lei de sua alçada. O *Jornal do Brasil*, na seção “Educação e Ensino”, assinala: “A sofreguidão em ver promulgadas as reformas de sua emenda, que há três anos está [...] na Câmara dos Deputados, tem levado o senhor Gustavo Capanema a dispensar nelas a colaboração do Senado, viciando-a de irreparável inconstitucionalidade” (*Jornal do Brasil*, 22/06/1937).

E complementa: “Assim sucedeu com muitos dispositivos da lei que reorganizou o Ministério da Educação e assim acontece agora com o projeto sobre a Universidade do Brasil. [...] A alegação principal para subtrair o voto do Senado ao projeto que instituiu a UB é que neste não se cuida de diretrizes da educação e sobre estas é que o Senado tem que opinar”. Todavia, lembra o periódico: “O sofisma é evidente. O Plano Nacional de Educação que contém o conjunto das diretrizes da educação deve compreender o ensino de todos os graus e ramos, inclusive o ensino superior e universitário. Não será possível tratar das diretrizes sem assentar as bases desse grau de ensino. É o que faz o projeto 237 que instituiu a Universidade do Brasil. Define a universidade, discrimina suas finalidades, estabelece os seus cursos e o seu funcionamento e isso é o que constitui as diretrizes do ensino universitário” (idem).

A matéria conclui indagando como o presidente da Câmara arroga a si autoridade para se opor a um pronunciamento do Senado. O assunto é retomado, na mesma seção, durante alguns dias. Duas questões são levantadas: “a primeira é como o Senado assiste, sem mostras de sensibilidade, a usurpação de suas atribuições pelo presidente da Câmara dos Deputados (...)”; a segunda, é o fato de o Presidente da Câmara Sr. Pedro Aleixo ter declarado: “Está aprovada a redação final e o projeto vai ser remetido à sanção” (*Jornal do Brasil*, 24/06/1937), o que vai ocorrer em junho de 1937.

Embora a crítica se tenha voltado mais para os procedimentos adotados pelo ministro no encaminhamento do projeto, há também outros aspectos considerados problemáticos: “o financiamento da obra projetada” e as condições efetivas para que essa Universidade se constituísse “num ativo centro de pesquisas científicas, investigações técnicas e de atividades filosóficas e artísticas”, como preconizava o ministro Capanema (*Jornal do Brasil*, 22/06/1937).

Os jornais da época noticiam com destaque o fato e chamam especialmente a atenção para a “Cidade Universitária cujo custo total vai consumir anualmente vinte mil contos, além de outros recursos orçamentários provenientes da venda de imóveis pertencentes ao patrimônio nacional” (*Jornal do Brasil*, 19/06/1937).

Enquanto o projeto que instituiu a UB tramita na Câmara, o reitor Raul Leitão da Cunha convoca sessão extraordinária do Conselho Universitário para que este manifeste ao presidente da República “o seu aplauso ao projeto que acabava de ser aprovado em redação final pela Câmara dos Deputados, instituindo a Universidade do Brasil”. É então encaminhada uma “proposta subscrita por vários membros do Conselho no sentido de ser concedido o título de doutor *honoris causa*, pela Universidade do Brasil ao Presidente” (URJ, Ata do Conselho Universitário, 22/06/1937). Chamamos a atenção, no entanto, para um fato, no mínimo, curioso: no momento em que os jornais tecem graves críticas ao processo de encaminhamento da Lei no

Congresso, o Conselho Universitário silencia ou não se pronuncia a respeito, parecendo desconhecer “as maquinações” do ministro para obter a aprovação da Lei, sem a audiência do Senado (*Correio da Manhã*, 24/06/1937).

Observamos, ainda, que as medidas adotadas pelo governo após 1930 revelam uma percepção da escola como instrumento capaz de assegurar a ideologia dos grupos dominantes e de preparar, ao menos intencionalmente, os que vão ocupar papéis ou funções na divisão social e técnica do trabalho. Ou, como Gramsci deixa entrever, tal preocupação se coloca para o ministro como uma prioridade porque: “A Universidade é a escola da classe (e de pessoal) dirigente, é o mecanismo através do qual faz-se a seleção dos indivíduos das outras classes que devem ser incorporados no quadro governante, administrativo e dirigente” (1980, p. 305). Análise mais atenta das exposições de motivos que acompanham as reformas de ensino, mesmo antes da decretação do Estado Novo, evidencia o quanto o Estado distinguia na escola um lugar capaz de formar os que a frequentavam, segundo a conveniência de seus interesses e das classes que os representavam.

O exame de jornais da época leva a perceber, também, que a aprovação do projeto de institucionalização da Universidade do Brasil resulta de uma trama bem-sucedida por parte do Executivo. Finalmente, em 28 de junho de 1937, o projeto é encaminhado à sanção presidencial, sem que tenha sido completada a norma processual do Legislativo. Assim, em 5 de julho desse ano, é promulgada a Lei 452, que institui a Universidade do Brasil, referendada pelos ministros da Educação, Fazenda, Aviação, Agricultura e Guerra, definindo essa Universidade em seu art. 1º como “uma comunidade de professores e alunos consagrados ao estudo”. O ato assume caráter de “maior solenidade” por haver a Universidade conferido o título de doutor *honoris causa* ao presidente da República. Nessa oportunidade, o presidente Vargas faz um discurso de agradecimento à Universidade pela homenagem recebida e destaca:

entre as manifestações recebidas no decurso da minha vida pública, nenhuma assumiu tão alto e tão nobre significado como esta da Universidade do Brasil. [No seu governo] havia, entretanto, um aspecto que, não obstante críticas fundamentais e constantes, continuava a desafiar solução: era o articular e hierarquizar o ensino superior, desenvolvendo-o no sentido da qualidade. Para consegui-lo, tornava-se indispensável criar o centro diretor das atividades culturais, dotado dos meios mais modernos de pesquisa e experimentação, onde não se fizesse apenas aprendizado estatístico, mas permanente elaboração científica (Vargas, 1938, p. 231-2).

O ministro Capanema profere, também, um discurso, no qual assinala que a lei, que está sendo sancionada, resulta de um projeto enviado pelo Executivo ao Poder Legislativo, em dezembro de 1935, e que, “ela fixa de maneira clara, todo o plano da Universidade do Brasil”. Para ele, “dois princípios inspiraram a criação da Universidade do Brasil, nos moldes em que foi estruturada”: o primeiro é que, “ela terá a função de fixar o padrão do ensino superior em todo o país; o segundo princípio é ser a UB uma instituição de significação nacional, e não local”. Em decorrência da Lei 452/37, a Universidade seria constituída por 15 escolas ou faculdades que passariam a ter o adjetivo Nacional. A fim de cooperar nas atividades desenvolvidas por essas unidades, integrariam a Universidade do Brasil alguns institutos, além do Hospital das Clínicas para a prática médica e como instituições complementares, o Colégio Universitário, destinado ao ensino secundário complementar, e a Escola Ana Neri, dedicada ao ensino de Enfermagem e Serviço Social.

Vale observar, ainda, que ao ser instituída a Universidade do Brasil, a Lei 452 que lhe dá forma faz referência ao princípio de autonomia em suas disposições gerais, ou melhor, à ausência de autonomia da Universidade em relação ao governo. Assim, no artigo 27 é disposto que tanto o reitor como os diretores dos estabelecimentos de ensino seriam escolhidos pelo presidente da República, dentre os respectivos catedráticos e nomeados em comissão.

Por outro lado, torna-se expressamente proibida aos professores e alunos da universidade qualquer atitude de caráter político-partidário ou comparecer às atividades universitárias com uniforme ou emblema de partidos políticos.

Tais medidas não parecem estranhas, se tivermos presente o contexto em que elas são elaboradas. As diretrizes ideológicas que norteiam a educação durante o Estado Novo são pautadas, como já assinalamos, por um caráter fortemente centralizador e autoritário, o que traz sérios problemas para as instituições universitárias, em geral. Durante esse período, o autoritarismo se expressa, em alguns momentos pelo abuso de princípios e/ou normas em que se apóia o governo. É curioso notar, durante os anos de 1937 a 45, o modo como o Poder Central chama a si, particularmente através do ministro da Educação, Gustavo Capanema, o controle sobre a vida das instituições universitárias. Em nome do princípio da autoridade e da disciplina, decisões são tomadas e a autonomia universitária é totalmente esquecida. Com frequência, o autoritarismo se apóia numa autoridade questionável; dele se abusa e se omite, mascarado pela defesa de valores como disciplina, progresso, interesse comunitário etc. Nesse período, algumas medidas adotadas apresentam-se como um retrocesso, se comparadas ao que dispunha o Estatuto das Universidades Brasileiras, de 1931, o qual estabelecia, entre outras determinações, ser a escolha dos dirigentes — reitor, diretores de unidades — efetuada a partir de lista triplíce.

Durante esse período, a UB vive sob o controle explícito dos poderes instituídos. Nesse contexto, a Universidade do Brasil, como as demais universidades, se torna vítima de uma organização monolítica do Estado, sem qualquer autonomia. Há uma exacerbada centralização de todos os serviços de educação, decorrendo daí a concepção de que o processo educativo poderia ser objeto de estrito controle legal. Com essa orientação, o governo central reserva para si o pleno direito, como já assinalado, de designar em comissão os dirigentes universitários.

O exame da documentação referente a essa instituição — Atas do Conselho Universitário, Anais etc. — deixa entrever um outro aspecto relevante: a complexidade da questão do poder e de quem decide o quê na Universidade. Mas, de forma nítida, percebe-se a influência, o prestígio das grandes escolas; as ligações e/ou relações de poder de catedráticos representantes de determinados cursos, grupos e interesses. Assim, podemos entender por que, de 1920 a 1965, os reitores dessa Universidade, sem exceção, saíram das três grandes escolas: Medicina, Direito e Engenharia, de onde emanam, em geral, as propostas de outorga de títulos honoríficos e o encaminhamento de muitas decisões a respeito da abertura de concursos para preenchimento de cátedras.

A análise da composição dos órgãos colegiados superiores e das unidades deixa perceber, também, como a cátedra se mostra dentro da Universidade marcada por um caráter centralizador, operacionalizando-se, com algumas exceções, de cima para baixo. No caso dos institutos das faculdades e escolas, a concentração de poder nas mãos dos catedráticos se evidencia nos dispositivos legais que organizam a instituição como um todo, bem como nos seus regimentos. Tal concentração se faz sentir sobretudo na concepção de sua direção acadêmico-administrativa, formada por um diretor, um Conselho Técnico-Administrativo e uma Congregação. Dessa composição, os diferentes seguimentos da comunidade acadêmica praticamente não se fazem presentes.

### **A Universidade do Brasil, do pós-45 até 1965**

No Governo Provisório que se seguiu à queda do Estado Novo, sendo ministro da Educação o professor Raul Leitão da Cunha, que exercera durante onze anos o cargo de reitor da UB, o presidente José Linhares sanciona o Decreto-Lei 8.393, de 17 de dezembro de 1945, dispondo que a Universidade do Brasil tem por objetivos a educação, o ensino e a pesquisa e que gozará de autonomia

administrativa, financeira, didática e disciplinar. Em cumprimento a esse dispositivo, o reitor passa a ser escolhido pelo presidente da República mediante lista tríplice, organizada pelo Conselho Universitário, tal como está disposto no Estatuto de 1931. Para exercer esse cargo, o Conselho Universitário elabora uma lista, a qual é liderada pelo professor Ignacio Manuel Azevedo do Amaral. Aprovado seu nome pelo presidente da República, ele assume o cargo, agora como o primeiro reitor da Universidade “autônoma”. No que se refere aos diretores de unidades, sua nomeação é feita pelo reitor com prévia autorização do presidente da República, obtida por intermédio do Ministério da Educação, sendo a escolha efetuada a partir de lista tríplice, organizada pela respectiva congregação.

Em cumprimento a esse decreto-lei, a administração superior da Universidade passa a ser exercida não apenas pelo Conselho Universitário e pela Reitoria, mas também pelo Conselho de Curadores.

Quanto às faculdades e escolas, são organizadas em departamentos dirigidos por um chefe, escolhido entre os respectivos catedráticos. Ainda que pareça estranho, na UB, embora a cátedra fosse a unidade de fato operativa de ensino e pesquisa, ela passa a existir, ao menos legalmente, “integrada” a um departamento, a partir de 1946.

No que tange à autonomia outorgada à Universidade do Brasil em 1945, a discussão sobre esse princípio, dentro da Universidade do Brasil, não esbarra apenas nas relações entre a Universidade e/ou suas unidades e os órgãos do governo. Dados obtidos da análise de documentos da própria instituição, em especial, das atas do Conselho Universitário e da Congregação da Faculdade Nacional de Filosofia, deixam perceber, de forma muito clara, que a autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar outorgada à Universidade não chegou a ser implementada. Essa inferência nos leva a reconhecer que, ontem como hoje, a autonomia outorgada geralmente não passa muitas vezes de uma ilusão, embora se apresente, por vezes, como um avanço.

Tanto no final dos anos 40 como no início dos 50, vemos esboçar-se aqui e acolá na Universidade

do Brasil algumas tentativas de luta por uma autonomia universitária, não só externa, mas interna. Isso se delinea dentro das congregações na busca e reivindicação por parte de alguns membros desse órgão deliberativo, para que as unidades fossem ouvidas e envolvidas no que tange ao processo decisório de suas respectivas unidades, aos seus problemas e às questões tanto de caráter acadêmico, quanto administrativo e disciplinar. Nesse contexto, as congregações discutem e criticam que, em diferentes momentos, as relações de poder na Universidade se expressam de cima para baixo, caracterizadas como relações desiguais e relativamente estabilizadoras de forças.

Segundo Raul Bittencourt, um dos ex-catedráticos da UB, mesmo depois do Estado Novo, quando a UB torna-se autônoma por decreto, a situação não muda muito. É suficiente pensarmos no “DASP a intervir, dia a mais dia, na vida das universidades federais, com aspereza e inciência” (1946, p. 562).

Quanto aos objetivos proclamados para a Universidade do Brasil, no Decreto-Lei nº 8.393/45, o exame realizado em fontes documentais permite inferir que é a partir dos anos 40 e com mais ênfase na segunda metade dessa década que a pesquisa se institucionaliza na UB. Para confirmar essa assertiva, lembramos que o Instituto de Biofísica é instituído em 1946, voltado desde o início para a pesquisa básica e tendo na sua direção o professor Carlos Chagas Filho. Em 1947, é também integrado à Universidade o Museu Nacional. Todavia, não se pode afirmar que antes a pesquisa estivesse totalmente ausente da UB. A título de exemplo, cabe lembrar ainda a participação de Carlos Chagas Filho, como professor catedrático da Faculdade Nacional de Medicina, em reunião promovida pela Academia Brasileira de Ciências, a 7 de agosto de 1940, juntamente com seus assistentes, fazendo demonstrações experimentais das pesquisas em andamento sobre a produção de eletricidade pelos seres vivos (Paim, 1982).

Outro pesquisador que, como Carlos Chagas, na Universidade contribuiu em várias frentes para a pesquisa foi o professor Paulo de Góes, com suas

investigações no Instituto de Microbiologia, considerado a matriz e o celeiro de toda uma geração de microbiologistas brasileiros (Miranda, 1997, p. 31-2).

Na UB, não podemos deixar de fazer referência ao trabalho do matemático Maurício Mattos Peixoto, “Presidente da Academia Brasileira de Ciências por cinco mandatos sucessivos, e que desenvolveu grande parte do seu trabalho em Seminários na Escola Nacional de Engenharia. O Chamado Teorema de Peixoto, um dos marcos da Teoria dos Sistemas Dinâmicos” (idem, p. 33-4.).

Reforçando essas nossas inferências vale lembrar, também, o trabalho dos professores estrangeiros na Faculdade Nacional de Filosofia que deixaram suas marcas, formando escola. É o caso de Luigi Sobrero e Gabrielle Mammana na área da física, que, a partir de 1941, mobilizavam os alunos para a pesquisa, anunciando e propondo seminários na FNFi e cujos resultados, até hoje, são lembrados por físicos do porte de José Leite Lopes e Jayme Tiommo, seus alunos e discípulos. Na física mereceu destaque, além desses dois físicos brasileiros que também fizeram escola, o professor Joaquim Costa Ribeiro, reconhecido pela sua capacidade de pesquisa e com prêmios internacionais. Em 1940, seus primeiros trabalhos sobre a *radiatividade de minerais brasileiros*, decorrentes de pesquisas realizadas nos laboratórios de física da Faculdade Nacional de Filosofia, são publicados nos Anais da Academia Brasileira de Ciências. Sobre esses problemas foram depois editados vários trabalhos e comunicações científicas. No domínio da física experimental, tiveram início, em 1943, *pesquisas sobre dielétricos* sob a responsabilidade do professor Costa Ribeiro e colaboradores, constituindo-se esse grupo em verdadeiro precursor das pesquisas sobre estado sólido no País (Leite Lopes, 1969, p. 135-6).

De acordo com o professor Leite Lopes, no domínio da física teórica, a associação dele com os professores Jayme Tiommo e Guido Beker muito contribuiu para um satisfatório desenvolvimento das pesquisas, bem como para a formação de novos pesquisadores através de cursos e seminários

realizados em colaboração entre a Faculdade Nacional de Filosofia e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF (idem).

É na FNFi, ainda, que são iniciados os trabalhos de investigação em física nuclear teórica que continuaram, depois, em colaboração com o CBPF. Nessa Faculdade, em 1948, é criada a primeira cátedra de física nuclear no País, que foi oferecida ao professor César Lattes, mas, por não existirem condições em termos de recursos para funcionamento dos laboratórios, não foi possível desenvolver os trabalhos nessa direção (idem, p. 141).

Na matemática, merece destaque a atuação do professor português Antonio A. Monteiro, a partir de 1945, que, segundo o professor Leopoldo Nachbin, teve influência marcante no que diz respeito ao ensino e à pesquisa no Departamento de Matemática. Sua presença foi significativa, segundo a professora Maria Laura Leite Lopes, na formação de matemáticos brasileiros (apud Fávero, 1992).

Quanto à química, encontramos registros na documentação analisada de trabalhos de pesquisa do professor Crithóvão Cardoso nos laboratórios de físico-química e das investigações realizadas pelo professor Athos da Silveira Ramos. De acordo com depoimento da professora Sílvia T. Tomasquim, embora a pesquisa nessa área não tenha desempenho satisfatório no período por nós analisado, por não apresentar uma produção científica contínua, o ensino da química serviu de base à formação de pesquisadores de renome (apud Fávero, 1992, p. 514).

Na área da história natural, apesar da precariedade das condições de trabalho oferecidas pela UB, houve trabalhos desenvolvidos na Faculdade Nacional de Filosofia que marcaram em termos de estudo e pesquisa. Entre seus professores e pesquisadores, o nome de maior destaque é o de Antonio Lagden Cavalcanti, que publica, em 1948, um trabalho no periódico *Genetics*, à época a mais importante revista especializada em genética nos Estados Unidos. Neste mesmo ano, o cientista Theodosius Dobzhansky vem ao Brasil e reúne uma equipe de doze geneticistas, constituída por brasileiros, argentinos, chilenos e suíços, sob o patrocínio da Funda-

ção Rockefeller. De acordo com o professor Lagden, daí nasceu a pesquisa genética no Brasil, tornando-se a quinta ou a sexta do mundo, de 1948 a 1968. E o importante, assinala, “é ter nascido nas Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo e da Universidade do Brasil” (apud Fávero, 1992, p. 43). No campo da genética, a partir de 50, é criado na Faculdade Nacional de Filosofia um Centro de Pesquisas Genéticas.

Ainda nos anos 40, encontramos também na área da geografia professores que procuram integrar conhecimentos teóricos e pesquisa de campo. É o caso do professor Josué de Castro, catedrático de geografia humana e chefe do Departamento de Geografia, que considera ser “a finalidade precípua do curso formar nos alunos uma ‘mentalidade de geógrafo’, dando ao ensino das ciências geográficas uma abordagem em nível universitário moderno” (MES, 1947, p. 115-6). Entre os professores daquele Departamento, há um destaque para o trabalho do professor Hilgard Sterneberg, em geografia do Brasil. Na regência dessa cadeira, adota “processos de ensino e pesquisa com observação direta, inquéritos, interpretação de textos, de mapas e excursões” (idem).

Na geografia, também, um nome citado com muita ênfase por ex-alunos da Nacional de Filosofia é o do francês Francis Ruellan. Sua presença na Faculdade é marcada pelos trabalhos de campo e pela introdução do método de pesquisa aplicada na área.

Mesmo que a pesquisa não tivesse conseguido institucionalizar-se na UB nos primeiros anos, como era desejável, com esses dados é possível inferir que, a partir dos anos 40, ela começa a deixar suas marcas em diferentes unidades dessa Universidade. Importa observar, no entanto, que até os anos 50 as condições para fazer pesquisa na Universidade eram difíceis e precárias. Lembramos que somente em 1944 o Conselho Universitário discute e propõe a criação do regime de tempo integral para os professores desenvolverem ensino e pesquisa na Universidade. Mesmo assim, essa proposta só irá ser efetivada anos depois.

Em 1948, o professor Costa Ribeiro, designado pelo governo como representante do Brasil na

“Reunião de Peritos Científicos da América Latina” em Montevideu, apresenta juntamente com dois outros cientistas brasileiros, membros da delegação, os professores Miguel Osório de Almeida e Maurício Rocha e Silva, várias teses incorporadas às conclusões daquele evento, entre as quais se destaca “O regime de tempo integral para pesquisadores e a instituição de fundos nacionais de pesquisa”.

No final dos anos 40, tais reivindicações e exigências passam a ser consideradas fundamentais para se fazer ciência na UB. Tornam-se questões recorrentes em alguns de seus institutos e faculdades, como é o caso do Instituto de Biofísica e da Seção de Ciências da Faculdade Nacional de Filosofia. Enquanto na USP o trabalho dos pesquisadores encontrava apoio nas autoridades universitárias, o mesmo não ocorria em relação à Universidade do Brasil, que não atribuía à Faculdade Nacional de Filosofia e a outros institutos dotações necessárias para o aparelhamento dos laboratórios, das bibliotecas, bem como vencimentos adequados a seus professores, cujo enquadramento, de acordo com as normas do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), impedia a equivalência dos salários aos da USP (Leite Lopes, 1969, p. 135). Segundo o professor Leite Lopes, até a Fundação Rockefeller teve seus esforços frustrados no sentido de auxiliar a Universidade do Brasil a estabelecer tempo integral para professores pesquisadores, por falta de descortínio dos que detinham então poder administrativo (idem).

Como saída alternativa, físicos e matemáticos da Faculdade Nacional de Filosofia fundam, em 1949, o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, instituição que vai integrar vários pesquisadores de reputação internacional, vários deles provenientes da própria FNFi, a exemplo de César Lattes, José Leite Lopes e Jayme Tiommo. Em poucos anos o CBPF se torna o principal núcleo de pesquisas físicas do País, agregando número expressivo de pesquisadores da América Latina (idem).

Somente em 50, a reivindicação de tempo integral e dedicação exclusiva vai ser contemplada na Universidade do Brasil. Inicia-se nessa década um

movimento para desenvolver a pesquisa de forma institucionalizada em diferentes áreas do conhecimento e não como um trabalho a ser realizado em torno de alguns catedráticos. Nesse período são organizados diversos institutos e se estabelecem convênios com agências de fomento e apoio à pesquisa nacionais e internacionais. Vale lembrar, também, que uma nova geração de professores, alguns formados pela própria Universidade, procuram renovar as disciplinas introduzindo a pesquisa como parte integrante dos cursos.

Não resta dúvida de que a criação do Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq), em 1951, cujo objetivo precípuo era desenvolver a pesquisa científica e tecnológica em todos os campos do conhecimento, devendo para tanto fixar critérios de concessão de bolsas, sobretudo a professores e pesquisadores, bem como auxílio às universidades para a implantação de núcleos de pesquisa, muito contribuiu para essa renovação dentro da universidade. Na mesma direção, também em 1951, é instituída a Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com a finalidade de assegurar a existência de pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados, que visassem ao desenvolvimento econômico e social do País (Decreto 29.741, de junho de 1951). Com a preocupação de adaptar o ensino de engenharia, é constituída, ainda, a Comissão Supervisora do Plano dos Institutos (COSUPI), através da Portaria Ministerial nº 102, de 28 de fevereiro de 1958.

Embora comece de fato a existir na Universidade pesquisa institucional com auxílios financeiros, essa prática ainda não pode ser generalizada a todas as áreas. É o que deixa entrever a professora Eulália Lobo, referindo-se à pesquisa em história: “Antes, o que ocorria era a pesquisa individual, como uma publicação por conta própria, por alguma editora particular”. Mas, no período 1967-1968, passa a existir pesquisa institucional, com verbas. “Havia um pequeno Conselho, chamava-se o ‘Conselhinho’ da Universidade Federal do Rio de

Janeiro, responsável pela distribuição de verbas para a pesquisa. Nesse período, o CNPq também apóia a área de História”. E a professora completa: “Lembro que passei três horas para convencer a CAPES que deveria dar bolsa para a pesquisa histórica. Foi uma luta e uma conquista porque a história não tinha o mesmo *status* de outras áreas de conhecimento” (Lobo, 1989, p. 27).

Importa lembrar que o período de 1959 a 64 é bastante fértil, desde que se considerem as várias propostas formuladas para enfrentar os problemas diagnosticados na universidade brasileira e que é no limiar da década de 60 que se inicia na então Universidade do Brasil uma reforma universitária. Assim sendo, é criada uma Comissão Especial, pelo Conselho Universitário, em fevereiro de 1962, para tratar da questão. Constituída a comissão é decidido que seria de grande interesse e importância fazer uma consulta à comunidade acadêmica da própria instituição, bem como de outras universidades, igualmente interessadas nos problemas universitários.

Em decorrência, é criado o Escritório de Planejamento da Reforma da Universidade do Brasil, para coordenar os trabalhos e elaborar um documento baseado nas opiniões colhidas. Como resultado dos trabalhos, foi elaborado um documento no qual são definidas as *Diretrizes para a Reforma da Universidade do Brasil*.

Esse documento foi apresentado ao Conselho Universitário em junho de 1963, mas, com a mudança política ocorrida no País após a implantação do regime militar, em abril de 1964, sua execução é sustada.

Baseado nos resultados dos estudos empreendidos na Universidade do Brasil pela Comissão antes mencionada é que o então ministro da Educação e Cultura, Raymundo Moniz de Aragão, ex-membro da Comissão de Reforma da UB (agora UFRJ)<sup>4</sup>, “dirige, em 1966, aviso ao Conselho Fede-

<sup>4</sup> É pertinente lembrar que a Universidade do Brasil, a partir de novembro de 1965, através da Lei 4.851, passa a chamar-se Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

ral de Educação, solicitando-lhe a assessoria no sentido de formulação do diploma legal que corporificaria aqueles objetivos” (Aragão, 1968, p. 10). O anteprojeto, elaborado pelo Conselho Federal de Educação, com pequenas alterações, foi transformado no Decreto-Lei nº 53, de 18/11/1966, que fixa princípios e normas para as Universidades Federais. Logo a seguir, e ainda com a participação do Conselho Federal da Educação, é formulado o Decreto-Lei nº 252, de 28/02/1967, que estabelece normas complementares ao Decreto-Lei 53/66. Em consequência dessa legislação reestruturadora, a Universidade Federal do Rio de Janeiro foi a primeira a apresentar o seu Plano de Reestruturação, expedido pelo Decreto nº 60.455-A, de 13 de março de 1967. E, em 8 de fevereiro de 1968, o Estatuto da UFRJ é aprovado pelo Conselho Federal da Educação.

Um exame do Plano de Reestruturação da UFRJ permite observar que se trata de um documento, aprovado por um decreto presidencial, pelo qual se redefinem as finalidades, funções, organização e administração da Universidade. Nos termos em que é apresentado, tem força de um dispositivo legal e vai determinar a mudança do Estatuto dessa Universidade e dos regimentos das unidades e subunidades.<sup>5</sup>

### Concluindo

Vale ressaltar que todo o processo de construção e crescimento dessa Universidade até 1965 não se deu de modo uníssono e unilateral. Malgrado os problemas, materiais e humanos, ela foi e continua sendo um espaço que vem contribuindo para a produção de conhecimento e para a socialização do saber no País.

Finalizando, é importante registrar ainda que estudar a história da Universidade do Brasil significa revisitar, não apenas a própria história da instituição que no ano 2000 fará oitenta anos, mas

---

<sup>5</sup> A questão comporta uma análise mais detalhada em outro momento.

também a do pensamento liberal e autoritário, cujo imbricamento marca fundo a história das instituições universitárias no País, como parte de uma realidade concreta permeada de contradições.

---

MARIA DE LOURDES DE ALBURQUERQUE FÁVERO é professora adjunta aposentada da UFRJ e pesquisadora do CNPq. Coordena o PROEDES – Programa de Estudo e Documentação Educação e Sociedade da Faculdade de Educação da UFRJ. Publicou onze livros, sendo sete em co-autoria e mais de cinquenta capítulos de livros e artigos, em geral, sobre educação superior e instituições universitárias. É responsável pela organização do *Dicionário de educadores no Brasil: da Colônia aos dias atuais*, juntamente com o professor Jader de Medeiros Britto, a ser publicado este ano, em co-edição da Editora UFRJ com o INEP. É responsável também pela série *Universidade do Brasil: história e memória*, com três volumes, em fase de publicação pela Editora UFRJ.

### Referências bibliográficas

- ARAGÃO, Raymundo Moniz, (1968). Introdução. In: *A reforma da Universidade Federal do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Gráfica da UFRJ.
- ABE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO (1929). *O problema universitário brasileiro*. Rio de Janeiro: A Encadernadora.
- AUGUSTO, José, (1920). Regime Universitário III: o estado atual da questão no Brasil. *Jornal do Brasil*, 24 out.
- BITTENCOURT, Raul J., (1946). Autonomia universitária. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, v. 7, nº 21, p. 561-3.
- CAMPOS, Francisco, (1931). Exposição de Motivos, apresentada ao Chefe do Governo Provisório, encaminhando o projeto de Reforma do Ensino Superior. In: Ministério da Educação e Saúde Pública. *Organização Universitária Brasileira*. Decretos nº 19.850, 19.851 e 19.852, de 11 de abril. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.
- CORREIO DA MANHÃ (1936). O obstinado. Rio de Janeiro, 13 set.
- \_\_\_\_\_ (1937). Rio de Janeiro, 24 jun.
- CUNHA, Luiz Antônio, (1980). *A universidade temporã: o ensino superior da Colônia à Era Vargas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

- CUNHA, Raul Leitão, (1936). Plano que deve ser executado: a Universidade do Brasil. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 22 set.
- FÁVERO, Maria de Lourdes de A., (1980). *Universidade e poder: análise crítica/fundamentos históricos (1930-45)*. Rio de Janeiro: Achiamé.
- \_\_\_\_\_ (coord.), (1992). *Faculdade Nacional de Filosofia: depoimentos*. v. 5. Rio de Janeiro: UFRJ/FUJB/CFCH/FE/PROEDES.
- GRAMSCI, Antonio, (1980). *Maquiavel: a política e o Estado moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- JORNAL DO BRASIL, (1937). Seção “Educação e Ensino”. Rio de Janeiro, 19 jun.
- \_\_\_\_\_, (1937). Seção Educação e Ensino. Rio de Janeiro, 22 jun.
- \_\_\_\_\_, (1937). Seção Educação e Ensino. Rio de Janeiro, 24 jun.
- LEITE LOPES, José, (1969). *Ciência e libertação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- LOBO, Eulália Maria Lahmeyer, (1989). *Depoimento: seminário comemorativo dos 50 anos da FNFi*. Rio de Janeiro: PROEDES. Série Memória e Documentação, nº 3, p. 23-9.
- MELLO, Alfredo Pinto Vieira de, (1920). *Exposição de Motivos do Ministro da Justiça e Negócios Interiores apresentada ao Presidente Epitácio Pessoa referente ao Decreto nº 14.343, de 7 de setembro de 1920, que cria a Universidade do Rio de Janeiro*.
- MESP, (1935). *Plano de Reorganização do Ministério da Educação e Saúde Pública*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, (1947). *Arquivos*, v. 1, nº 2, p. 101-27. Rio de Janeiro.
- MIRANDA, Carlos Eduardo Rocha, (1997). A Academia Brasileira de Ciência e a Universidade do Brasil: décadas de interseção acadêmica. In: SIANO, M. L., SARAIVA, S. B. B. (orgs.). *UFRJ: 75 anos*. Rio de Janeiro: Divisão Gráfica UFRJ.
- NAGLE, Jorge, (1978). A educação na Primeira República. In: *História geral da civilização brasileira*, t. III, “O Brasil Republicano”, v. 2 “Sociedade e Instituições (1889-1930)”. Rio de Janeiro, São Paulo: DIFEL.
- PAIM, Antonio, (1982). A busca de um modelo universitário. In: SCHWARTZMAN, S. (org). *Universidade e instituições científicas no Rio de Janeiro*. Brasília: CNPq.
- SCHWARTZMAN, S., (1979). *Formação da comunidade científica*. São Paulo, Rio de Janeiro: FINEP, Ed. Nacional.
- URJ, (1934). Autonomia universitária. *Revista da Universidade do Rio de Janeiro*, série II, nº 4-5, p. 27-54.
- \_\_\_\_\_, (1934). Emendas sobre educação apresentadas à Assembléia Nacional Constituinte pelo Conselho Universitário. *Revista da Universidade do Rio de Janeiro*, série II, nº 4-5, p. 45-55.
- VARGAS, Getúlio, (1938). *A nova política do Brasil*, v. 4. Rio de Janeiro: José Olympio.